

Silvia Regina Tacla PIETRARROIA

*ARBITRAGEM: ASPECTOS  
CONSTITUCIONAIS, SOLUÇÃO DE  
CONFLITOS PELA VIA PARTICULAR E  
MUDANÇA CULTURAL PARA A SUA  
APLICABILIDADE*

Professor Orientador: Dr. Ruy Jesus Marçal Carneiro

*Resumo:*

A presente dissertação visa a analisar o instituto da arbitragem, Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, seus aspectos constitucionais, as vantagens da solução de conflitos pela via particular, e a mudança cultural necessária para que seja adotado, rotineiramente, este instituto, nos mais diversos ramos do Direito, bem como as suas tendências atuais, com destaque especial no âmbito dos Direitos Administrativo e do Trabalho. O Brasil vem demonstrar com essa lei de arbitragem que se encontra apto à competitividade do mercado mundial, aptidão necessária diante da globalização que ocorre neste século. O objetivo da arbitragem é o mesmo objetivo da Justiça, ou seja, a solução dos conflitos de maneira equitativa e célere, sem afetar a jurisdição estatal, antes, buscando auxiliá-la e a deixando somente quanto esgotados todos os meios alternativos de solução de conflitos. Para tanto, é preciso formar hábito novo, que consiste em considerar os meios alternativos, entre eles a arbitragem, não como concorrente da Justiça, mas como sem parceiro valioso. O instituto da arbitragem não afeta a soberania estatal, pois não afasta o controle judiciário, mas, sim, preserva a autonomia da vontade das partes na escolha de um meio alternativo de solução de conflitos, o que é um pressuposto num Estado Democrático de Direito. Ver-se-á no presente trabalho, a importância do instituto da arbitragem nos mais diversos campos do Direito, tendência nova para um mundo negocial em permanente mudança.

*Palavras-chave:* Arbitragem, solução de conflitos, direito administrativo e do trabalho, aspectos constitucionais.